

**EDITAL N° 013/2017- PRAE/PAE/DIREX/UFRR**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Extensão - PRAE da Universidade Federal de Roraima - UFRR, *em exercício* no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelo Plano Nacional de Extensão Universitária, pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e pelo Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE, Resolução 025/2012- Cuni, de 13 de novembro de 2012, torna público o Edital do Processo Seletivo de Bolsistas do Programa de Apoio a Ações de Extensão – PAE/modalidade: cultura, mediante as condições estabelecidas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a concessão de 6 (seis) bolsas, com duração de até 08 (oito) meses, vinculadas às ações do PAE/Cultura da UFRR, no valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada, a acadêmicos de cursos de graduação da UFRR, regularmente matriculados na modalidade presencial no semestre 2017.1, conforme a distribuição abaixo:

Projeto/Função		Número de vagas	Turno das Atividades	Carga horária Semanal
Banda Paricarana	Guitarrista	1	Noturno	18h
	Percussionista	1	Noturno	18h
Madrigal UFRR	Coristas	04	Noturno	18h

1.2. Caso as vagas destinadas a cada modalidade não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria de Extensão – DIREX, por meio da Coordenação de Cultura–CCULT, poderá remanejá-las para outra modalidade.

1.3. Os alunos que ingressarão no semestre 2017.2, poderão participar do processo seletivo, fazendo parte de um cadastro de reserva, se classificados. Estes no ato da inscrição deverão emitir os dados acadêmicos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.4. Os acadêmicos classificados no cadastro de reserva serão convocados mediante disponibilidade de vaga a partir do início do semestre 2017.2.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A oferta da bolsa PAE/Cultura tem o objetivo de contribuir com a melhoria das condições de permanência dos acadêmicos da UFRR e reduzir as taxas de evasão, bem como para a formação acadêmica, promoção e divulgação dos talentos artísticos e culturais dos estudantes da UFRR.

2.2. Contribuir para a organização, manutenção e fortalecimento das seguintes atividades culturais: Banda Paricarana e Madrigal da UFRR.

3. DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.1. Os bolsistas cumprirão uma jornada de atividade de 18 (dezoito) horas semanais.



3.2. Os dias e horários dos ensaios acontecerão conforme especificação de cada atividade descrita abaixo.

3.3. Os dias e horários de ensaio poderão sofrer alterações para melhor aproveitamento e rendimento das atividades.

3.4. As apresentações artísticas acontecerão de acordo com as solicitações dos setores da UFRR ou instituições parceiras, preferencialmente, nos turnos vespertino e noturno, conforme os horários dos eventos.

3.5. Os bolsistas poderão apresentar-se em eventos fora da UFRR, representando a Instituição, desde que autorizados pela CCult.

3.6. Das atividades da Banda Paricarana:

3.6.1. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, no período noturno, e aos sábados, pelo período da manhã;

3.6.2. O repertório da Banda envolverá preferencialmente músicas e ritmos ligados ao Pop Rock e à MPB, bem como canções de temática específica para compor os eventos realizados pela CCult, prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da CCult/DIREX/PRAE/UFRR.

3.7. Das atividades do Madrigal da UFRR:

3.7.1. Os ensaios acontecerão, preferencialmente, em dias da semana, no horário noturno;

3.7.2. O repertório do Madrigal envolverá músicas populares e eruditas, bem como canções de temática específica para compor os eventos realizados pela CCult, prevendo também a integração com as demais modalidades de projetos culturais da CCult/DIREX/PRAE/UFRR.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFRR para o semestre 2017.1.

4.2. Não estar com data de conclusão de curso de graduação prevista para o semestre 2017.1 e 2017.2.

4.3. Ter disponibilidade de horário para os ensaios e apresentações, independente das atividades acadêmicas.

4.4. Não receber outro tipo de bolsa fornecida pela UFRR e demais instituições de ensino no período de concessão da bolsa, exceto bolsa permanência, conforme descrito no artigo 6º da Portaria nº 389, de 09 de maio de 2013.

4.5. Possuir, prioritariamente, renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio ou ser estudante oriundo da rede pública de educação básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições, com os originais de documentações apresentados, serão feitas na CCult, sala 417, Bloco IV/UFRR, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30, no período de **06 a 10 de março de 2017**;

5.2. O candidato deverá anexar à ficha de inscrição os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1. Cópia do currículo, devidamente comprovado por meio de certificados, atestados, declarações e diplomas (**será atribuído 01 (um) ponto na avaliação curricular a quem entregar o currículo**



Lattes e demais pontuações a quem trazer os documentos do item 7.8.2 -

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular, em momento oportuno, atendidas as condições);

5.2.2. Cópia do RG e CPF;

5.2.3. Atestado de matrícula da UFRR atualizado, emitido pelo SIGAA e certificado de conclusão de ensino médio;

5.2.4. Histórico escolar atualizado, emitido pelo SIGAA, exceto para acadêmicos ingressantes no semestre 2017.1;

5.2.5. Formulário socioeconômico preenchido com os comprovantes de renda e despesas, conforme as orientações relacionadas no ANEXO I.

5.3. Todos os documentos originais serão apresentados à Coordenação de Cultura da UFRR.

5.4. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

5.5. A Coordenação de Cultura não se responsabilizará por irregularidades na documentação apresentada e o candidato será desclassificado automaticamente.

5.6. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A CCE excluirá aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que se constate posteriormente.

5.8. Os candidatos podem se inscrever em mais de uma modalidade, no entanto, terão que optar por apenas uma vaga, no caso de obterem mais de uma aprovação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Só serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos e condições para participação estabelecidas nos itens 04 e 05 deste edital.

6.2. Para inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, **não caberá recurso.**

6.3. O Edital de homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de março de 2017, no endereço <http://www.ufrr.br> ou no mural do Bloco IV da UFRR.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Pró-Reitor da PRAE/UFRR.

7.2. A comissão será formada por servidores da UFRR ou profissionais vinculados às artes e à cultura.

7.3. A seleção ocorrerá em duas etapas: teste de habilidade específica e análise curricular:

7.3.1. O teste de habilidade específica será de caráter eliminatório. A Comissão Avaliadora, em conjunto, nesta etapa, deverá atribuir nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos;

7.3.2. Estará classificado para a segunda etapa o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

7.3.3. A segunda etapa consistirá de análise curricular e será de caráter classificatório.



7.4. O candidato deverá comparecer ao local do teste prático, com antecedência de, pelo menos, 15 minutos do horário marcado, munido dos documentos de identificação (RG e CPF).

7.5. Do teste de habilidade específica do Candidato a Cantor – **Madrigal da UFRR:**

7.5.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, e fará teste vocal com o regente do Madrigal;

7.5.2. A UFRR disponibilizará um piano para realização do teste vocal;

7.5.3. O candidato durante o teste poderá ser acompanhado por 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele;

7.5.4. Será avaliado o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

7.6. Do teste de habilidade específica do Candidato à **Banda Paricarana:**

7.6.1. Durante o teste de habilidade específica, o candidato deverá realizar a apresentação de uma música, a seu critério, com duração de até 04 (quatro) minutos, de acordo com a função escolhida para atuar na Banda;

7.6.2. A UFRR disponibilizará os seguintes instrumentos ou equipamentos para a realização do teste: microfones, caixas de som, teclado, contrabaixo, guitarra e bateria. O candidato, caso prefira, poderá realizar o teste com o seu instrumento pessoal;

7.6.3. O candidato à função de vocalista, caso prefira, durante o teste, poderá ser acompanhado de 01 (um) instrumento, não necessariamente executado por ele;

7.6.4. Será avaliado no teste de habilidade específica, o potencial artístico do candidato, observando os seguintes requisitos: habilidade, desenvoltura e afinação.

7.7. Da análise curricular:

7.7.1. A Comissão Avaliadora fará a análise curricular somente dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos no teste de habilidade específica;

7.7.2. O resultado da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos em cada item da Tabela 01, descrita a seguir:

TABELA 01 – Pontuação da Análise Curricular

Critérios de Avaliação		Pontos	Limites de pontos
1	Experiência comprovada como participante de Projetos Culturais alocados na CCult/UFRR (Banda Paricarana, Madrigal e Projeto de Capoeira) por um período mínimo de 02 (dois) meses.	2	2
2	Experiência comprovada como integrante projeto/função em áreas equivalentes para qual está concorrendo em outras instituições (1 ponto para cada seis meses).	1	2
3	Experiência comprovada como participante de projeto cultural em áreas afins (0,5 ponto para cada 6 meses).	0,5	1
4	Participação em cursos ou oficinas na área do projeto/função para o	0,5	1



	qual está concorrendo, com carga horária igual ou superior a seis horas.		
5	Participação em cursos ou oficinas de cunho cultural, com carga horária igual ou superior a seis horas.	0,5	0,5
6	Participação como membro de comissão organizadora de eventos ligados à UFRR, com carga horária mínima de 12 horas.	0,5	1
7	Apresentação cultural comprovada como integrante em áreas equivalentes ao projeto e função para qual está concorrendo.	0,5	1,5
8	Apresentação de Currículo <i>Lattes</i> .	1	1
Total máximo de pontos			10

7.8. Dos documentos necessários à comprovação da análise curricular:

7.8.1. Para receber pontuação relativa aos itens 2, 3, 4, 5 e 6 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar, mediante apresentação de portarias, certificados, atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pela atividade, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a carga horária total;

7.8.2. Para receber pontuação relativa ao item 1 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de atestado expedido pela CCult/UFRR, em que constem o nome do candidato e a função exercida, com a descrição do período de início e fim da atividade;

7.8.3. Para receber pontuação relativa ao item 7 da Tabela 01, o candidato poderá comprovar mediante apresentação de certificados, matérias jornalísticas, *folders* e atestados ou declarações expedidas por instituição ou responsável legal pelo evento. Caso o documento que trata da apresentação cultural apresente somente o nome do grupo, o candidato deverá apresentar uma declaração expedida pelo responsável do grupo, que comprove sua participação no período declarado da realização do evento;

7.8.4. O item 8 da Tabela 01 deverá ser entregue no período de inscrição. A pontuação, no entanto, só ocorrerá mediante a classificação do candidato no teste de habilidade específica.

7.8.5. Nas inscrições, que serão entregues na CCult, os comprovantes devem ser devidamente anexados;

7.8.6. A Coordenação de Cultura não se responsabiliza por emitir atestados sem o preenchimento de requerimento prévio, tendo o participante que observar os prazos estabelecidos no edital. A anexação dos comprovantes será de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Dos critérios de desempate:

7.9.1. Os critérios de avaliação deste processo seletivo terão como base principal os requisitos relacionados às habilidades e ao potencial artístico do candidato. Nos casos de EMPATE na nota final do processo seletivo, serão analisados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, apresentados por meio de documentos no ato da inscrição.

7.10. Serão avaliados os seguintes critérios socioeconômicos para efeitos de desempate:



- 7.10.1. Menor renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);
- 7.10.2. Maior número de componentes residentes no núcleo familiar do estudante;
- 7.10.3. Maior distância entre o local de moradia e a UFRR;
- 7.10.4. Maior somatório referente às despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa;
- 7.10.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 13 de maio de 2016 no site da UFRR (www.ufrr.br) e no Mural do Bloco IV.

8. DOS DIREITOS E DEVERES DO BOLSISTA

- 8.1. Preencher e entregar o relatório de atividade mensal ao supervisor da atividade, que encaminhará à CCult.
- 8.2. Desenvolver as atividades planejadas e programadas pela PRAE, por meio da DIREX e da CCult.
- 8.3. Participar de atividades acadêmicas como seminários, semanas culturais, encontros, capacitações e outros eventos de iniciação científica e cultural dentro ou fora da UFRR, incluindo tais atividades em seu relatório mensal.
- 8.4. Apresentar trabalhos relativos às atividades pertinentes à bolsa em eventos de extensão, científicos ou culturais.
- 8.5. Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.
- 8.6. Em caso de prêmios, troféus, entre outros benefícios contemplados de forma coletiva pela Banda Paricarana e Madrigal da UFRR, a premiação deverá ser revertida na melhoria do projeto, como aquisição de equipamentos, instrumentos e materiais ou apoio em viagens.
- 8.7. Obedecer rigorosamente o cronograma de ensaios, apresentando documentos que justifiquem possíveis ausências, sob pena de desconto no valor da bolsa ou cancelamento da mesma, previstos no termo de compromisso e no item 9.3 deste edital.
- 8.8. Cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital de seleção.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 9.1. A concessão da Bolsa ocorrerá a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser prorrogada a critério da PRAE/UFRR, mediante apresentação de documentação solicitada.
- 9.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar o atestado de matrícula no semestre de 2017.1, caso não apresente não será efetivado no projeto.**
- 9.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, a bolsa poderá ser concedida até dezembro de 2016, salvo os casos de desistência do acadêmico ou cancelamento do benefício por conta do não comparecimento às atividades programadas.
- 9.4. O candidato selecionado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital a partir da publicação do Resultado Final, para a assinatura do Termo de Compromisso, será considerado desistente.
- 9.5. O candidato contemplado com a bolsa PAE/Cultura NÃO PODERÁ acumular com outras bolsas, tais como: monitoria, iniciação científica, ou outro tipo de bolsa concedida pela UFRR,



salvo bolsa permanência e os auxílios transporte, alimentação e o vale pró-cultura concedidos pela UFRR.

9.6. Os acadêmicos selecionados para atuarem como bolsistas nas ações de extensão ofertadas neste edital, poderão ser contemplados com a concessão do auxílio vale pró-cultura, desde que:

9.6.1. Estejam inscritos ou apresentem convite formal para apresentações em eventos artísticos e culturais;

9.6.2. Haja disponibilidade orçamentária e;

9.6.3. Tenham a autorização da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE);

9.6.4. Apresentem relatório específico referente à concessão do auxílio à Coordenação de Cultura.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação do resultado preliminar.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar à CCult o recurso por meio do preenchimento do Formulário de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado na sala 417, Bloco IV, nos horários, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

10.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.4. Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.

10.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR.

10.7. Não serão aceitos recursos via postal, fax, e-mail ou, ainda, fora do prazo.

10.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	24/02/2017	Mural do Bloco IV da UFRR e Site da UFRR
Prazo para impugnação do Edital	02/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR
Inscrições	06/03/2017 a 10/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR
Publicação da homologação das inscrições	14/03/2017	Site da UFRR e Mural do Bloco IV da UFRR
Teste de habilidade específica do Madrigal da UFRR. (1ª etapa)	16/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR, às 15h
Teste de habilidade específica	17/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da



da Banda Paricarana. (1ªetapa)		UFRR, às 15h
Publicação do Resultado Preliminar do teste de habilidade específica, das entrevistas e da análise curricular – Banda Paricarana e Madrigal	A partir das 17h do dia 20/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Interposição de recursos (1ªetapa)	21/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Publicação do Resultado Final	22/03/2017	Mural do Bloco IV da UFRR
Assinatura do Termo de Compromisso dos selecionados	23/03/2017	CCult, sala 417, Bloco IV da UFRR.
Início das atividades	24/03/2017	CCult, sala 416, Bloco IV da UFRR.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A PRAE, por meio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

12.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na CCult, sala 417, Bloco IV, no Campus do Paricarana.

Boa Vista /RR, 24 de fevereiro de 2017.

Edlamar Menezes da Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Extensão em exercício
PRAE/UFRR

Cópia assinada na CCult/DIREX/PRAE/UFRR



EDITAL Nº 013/2017- PRAE/PAE/DIREX//UFRR

(ANEXO I)

PROCESSO SELETIVO DA BOLSA-CULTURA 2016

ORIENTAÇÕES:

- 1) Preencher a ficha de inscrição em letra de forma;
- 2) Anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - Cópia (frente e verso) da carteira de identidade;
 - Cópia (frente e verso) do CPF;
 - Atestado de matrícula referente ao semestre 2017.1 emitido pelo SIGAA;
 - Histórico Escolar da UFRR, exceto para os acadêmicos calouros;
 - Curriculum Vitae, com cópias dos documentos (preferencialmente Currículo *Lattes*);
 - Comprovantes de receitas;
 - Comprovantes de despesas.
- 3) Informações importantes quanto ao preenchimento dos dados socioeconômicos:
 - Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia, acompanhados dos originais. As cópias não serão devolvidas, ficando anexadas ao formulário socioeconômico para estudo/análise no processo de seleção para efeito de DESEMPATE;
 - Estudante solteiro(a) – Juntar ao formulário as cópias dos comprovantes de renda ou despesas dos pais e/ou irmãos solteiros, caso o candidato resida na mesma casa com estas pessoas ou que a renda/despesa das mesmas implique na renda familiar mensal do candidato(a);
 - Estudante casado(a) - apresentar os documentos do(a) esposo(a) ou companheiro(a) e dos filhos. Junte ao formulário, cópia dos comprovantes de renda e/ou despesas dessas pessoas;
 - Os comprovantes de renda deverão estar com data atualizada (no máximo 03 meses).
- 4) Documento de Renda familiar (toda documentação de renda deverá estar com data atualizada - no máximo 03 meses):
 - Profissionais com vínculo empregatício: apresentar contracheque, envelope de pagamento ou declaração do empregador;
 - Aposentados e pensionistas: contracheque expedido pelo INSS. Em caso de servidor público, o último contracheque. Não será aceito recibo ou extrato bancário de rendimento de aposentadoria ou pensão;
 - Documento que comprove participação em programas sociais do Governo Estadual e Federal;
 - Declaração para Autônomos – Diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (*Retirar formulário no local da inscrição*); Documentos referentes à família do aluno: certidão de nascimento dos dependentes menores de 18 anos.
- 5) Comprovantes de despesas do aluno e da família
 - Moradia (referente à família do aluno): contrato de locação e comprovante de pagamento de aluguel; para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria;
 - Instrução: Pagamento de mensalidades escolares e de cursinhos;
 - Outras despesas: Contas de água, luz etc.

INFORMAÇÕES

Coordenação de Cultura (CCult)
Av. Ene Garcez, 2413 – Aeroporto – Bloco IV – sala 417– Campus Paricarana
Boa Vista – RR



EDITAL N° 013/2017- PRAE/PAE/DIREX/UFRR

Formulário socioeconômico e de inscrição no processo seletivo da Bolsa PAE/Cultura

Informações pessoais:

Aluno(a)					
Endereço				N°	
Bairro			CEP		
Cidade			Estado		
Data de Nascimento	/	/	Idade	Sexo	() F () M
Estado Civil			RG	CPF	
Telefone	()		Celular	()	
Email					
Raça/cor	() amarelo () branco () indígena () negro () pardo				
Portabilidade de Deficiência	() cegueira () baixa visão () surdez () deficiência auditiva () deficiência física () surdo cegueira () deficiência múltipla () deficiência mental				

Informações acadêmicas:

Curso			Semestre que está cursando/ano:??	
Nº. de matrícula:				
Campus Universitário:				
Ensino Médio	() Escola Pública		() Escola Privada	
Possui Graduação	() Sim		() Não	
Modalidade para qual irá concorrer	Banda – () Guitarra () Baixo () Teclado () Bateria () Vocalista Madrigal – () Vocalista Capoeira – () Apoio			

**Os candidatos podem se inscrever em mais de uma modalidade, no entanto, terão que optar por apenas uma vaga, no caso de obterem mais de uma aprovação (item 5.8 deste edital).*



Informações socioeconômicas:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR						
Declarar o nome de todas as pessoas que moram com o aluno inclusive crianças						
Nome	Idade	Parentesco	Profissão/ Ativ.	Est. Civil	Escolaridade	Renda
Outras Rendas						
Renda Total Familiar						

Referência de Escolaridade: Analfabeto, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

Outras Rendas: Trabalho informal, Pensão alimentícia, Imóvel alugado, Programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

IMÓVEL OU MORADIA			
<input type="checkbox"/> Próprio	<input type="checkbox"/> Alugado	<input type="checkbox"/> Cedido	<input type="checkbox"/> Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)		
Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE		
Há alguém na família que esteja em tratamento médico? ____ Faz uso contínuo de medicamento? ____		
Nome	Tipo de Doença	Despesa Mensal R\$

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Há pessoa com deficiência na família? ____ Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)		
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

PRAE

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão
Diretoria de Extensão



DESPESAS MENSAS BÁSICAS			
Despesas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Água		IPTU	
Luz		Imposto de Renda	
Telefone		Internet	
Alimentação		Educação	
Condomínio		Financiamento	
Saúde		Outro tipo de despesa	
<i>Subtotal</i>	<i>R\$</i>	<i>Subtotal</i>	<i>R\$</i>
<i>Subtotal</i>			<i>R\$</i>

Informo que antes de efetivar a inscrição, li o edital e declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias (Xerox) dos comprovantes de rendas e despesas anexados. Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, caso seja necessário solucionar questões de desempate no processo seletivo.

Boa Vista, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)